



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

69-318

**INDICAÇÃO Nº** **IND 11049 /2013**  
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

**L I D O**  
 Em 04/05/13  
 123177  
 Assessoria de Planejamento

**Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para promover a retirada de entulho na área localizada na QD 400 em frente à UPA, região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para promover a retirada de entulho na área localizada na QD 400 em frente à UPA, região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
 IND Nº 11049/13  
 Folha Nº 01 BIA

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que reclamam da grande quantidade de entulho acumulado no endereço referido acima, como consequência, é possível observar insetos e ratos nas proximidades dos terrenos, trazendo grandes riscos de doenças para comunidade.

A limpeza da área apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente, com qualidade de vida para toda a população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 25 de Abril de 2013.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 02/Mai/2013 11:15

Leu 11928



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "j", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11049/13  
Folha Nº 02 BIA